



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

---

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---



— MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR —

# RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INSPEÇÃO

INSPEÇÃO PARANÁ  
*Setembro de 2014*

## SUMÁRIO

<b>PARTE GERAL .....</b>	<b>3</b>
1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO.....	3
2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA .....	3
<b>ÁREA INSTITUCIONAL .....</b>	<b>7</b>
3. O MPM NO ESTADO DO PARANÁ.....	7
4. ESTRUTURA FÍSICA .....	7
5. ESTRUTURA DE PESSOAL.....	9
6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABALHO DOS PROCURADORES .....	10
7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE MEMBROS .....	11
8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL .....	11
9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE.....	12
10. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS – ANÁLISE DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO FÍSICA .....	12
11. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS .....	13
<b>ÁREA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>14</b>
12. FINANÇAS E CONTABILIDADE.....	14
13. FOLHA DE PAGAMENTO .....	14
14. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO .....	14
15. VEÍCULOS.....	15
<b>ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....</b>	<b>16</b>
16. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	16
<b>ATENDIMENTO AO PÚBLICO .....</b>	<b>18</b>
17. ATENDIMENTO AO PÚBLICO .....	18
<b>MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS .....</b>	<b>19</b>
18. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E MEMBROS INSPECIONADOS .....	19
<b>CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL .....</b>	<b>21</b>
19. CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL .....	21
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>22</b>
20. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22

## PARTE GERAL

---

### 1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO

**1.1.** Na 12ª Sessão Ordinária de 2014 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), ocorrida em 09/06/2014, a Corregedoria Nacional indicou o Estado do Paraná para ser objeto de inspeção correccional no âmbito do Ministério Público.

**1.2.** Ato contínuo, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias n°s 132, 133, 134 e 135, todas de 02/09/2014, deflagrando, respectivamente, o processo de inspeção no Ministério Público Estadual (MPE), no Ministério Público Federal (MPF), no Ministério Público do Trabalho (MPT) e Ministério Público Militar (MPM) no Estado do Paraná.

**1.3.** Pelas mesmas Portarias, foram designados os dias 23, 24 e 25 de setembro de 2014, das 09h00 às 17h00, na sede do MPT em Curitiba, para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado do Paraná.

**1.4.** Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Procurador-Geral da Justiça Militar, Corregedora-Geral do Ministério Público Militar, Procuradora-Chefe da Procuradoria da Justiça Militar no Estado do Paraná, Diretor do Foro da 5ª Circunscrição Judiciária Militar, Comandante do Comando Militar do Sul, Comandante do V Comando Aéreo Regional, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Paraná; Chefe da Advocacia-Geral da União/PR; Chefe da Defensoria Pública da União/PR; Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público; da Magistratura, dos Defensores Públicos e dos Procuradores do Estado.

**1.5.** Foram instaurados no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP os Procedimentos de Inspeção n°s 1237/2014-11 (Portaria n° 132/2014 – MPE/PR), 1235/2014-22 (Portaria n° 133/2014 – MPF/PR), 1238/2014-66 (Portaria n° 134/2014 – MPT/PR) e 1236/2014 (Portaria n° 135/2014 – MPM/PR), para organização dos documentos.

**1.6.** Por fim, foram editadas as Portarias CNMP-CN n° 136, de 02/09/2014; CNMP-CN n° 137, de 03/09/2014; CNMP-CN n° 139/2014, de 08/09/2014; CNMP-CN n° 140/2014, de 09/09/2014; CNMP-CN n° 143/2014, de 10/09/2014 e CNMP-CN n° 145/2014, de 12/09/2014, contendo as designações e requisições de membros e servidores para comporem as equipes de inspeção.

### 2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA

**2.1.** A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 42 (quarenta e dois) membros e 12 (doze) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos, e dos Conselheiros Alexandre Berzosa Saliba, Antônio Pereira Duarte, Cláudio Henrique Portela do Rego, Esdras Dantas de Souza, Fábio George Cruz da Nóbrega, Jeferson Luiz Pereira Coelho e Marcelo Ferra de Carvalho.

2.2. Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 20 (vinte) equipes para verificação na área finalística com seus objetivos previamente determinados.

**Equipe 1.** Maria Clara Mendonça Perim – Promotora de Justiça (MP/ES); Fábio de Souza Trajano – Procurador de Justiça (MP/SC); **Objetivos: Curitiba/PR:** Procuradoria-Geral de Justiça, 03 (três) Subprocuradorias, Setor de Combate aos Crimes praticados por Prefeitos, Coordenadoria de Recursos e CEAF.

**Equipe 2.** Lenna Luciana Nunes Daher – Promotora de Justiça (MP/DFT); Armando Antônio Lotti – Procurador de Justiça (MP/RS). **Objetivos: Curitiba/PR:** Corregedoria-Geral do Ministério Público, Colégio de Procuradores, Conselho Superior do Ministério Público e Ouvidoria.

**Equipe 3.** Elba Christine Amarante de Moraes – Procuradora de Justiça (MP/RR); Gustavo Roberto Chaim Pozzebon – Promotor de Justiça (MP/SP). **Objetivos: Curitiba/PR:** Procuradorias de Justiça e Secretaria das Procuradorias de Justiça.

**Equipe 4.** Sílvio César Maluf – Procurador de Justiça (MP/MS); Helton Fonseca Bernardes – Promotor de Justiça (MP/MS). **Objetivos: Curitiba/PR:** Procuradorias de Justiça.

**Equipe 5.** Francisco de Assis Machado Cardoso – Promotor de Justiça (MP/RJ); Gérson Luis Kirsch Daiello Moreira – Promotor de Justiça (MP/RS). **Objetivos: Curitiba/PR:** 04 (quatro) GAECOs, CAEX, 06 (seis) Promotorias de Justiça do Patrimônio Público, 1ª e 2ª Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e CAOP do Meio Ambiente.

**Equipe 6.** Marcelo Mengarda – Promotor de Justiça (MP/SC); José Cláudio Zan – Promotor de Justiça (MP/SP). **Objetivos: Curitiba/PR:** 06 (seis) Promotorias de Justiça do Juri, 05 (cinco) Promotorias de Justiça de Execuções Penais, 02 (duas) Promotorias de Justiça de Violência Doméstica, 02 (duas) Promotorias de Justiça Criminais, 02 (duas) Promotorias de Justiça dos Crimes de Sonegação e 02 (duas) Promotorias de Justiça da Infância.

**Equipe 7.** André Luis Dal Molin Flores – Promotor de Justiça (MP/RS); Carlos José Alves de Araújo – Promotor de Justiça (MP/AM). **Objetivos: Paranaguá/PR:** 08 (oito) Promotorias de Justiça; Pinhais/PR: 03 (três) Promotorias de Justiça; Piraquara/PR: 03 (três) Promotorias de Justiça; Campina Grande do Sul/PR: 02 (duas) Promotorias de Justiça; Fazenda Rio Grande/PR: 03 (três) Promotorias de Justiça.

**Equipe 8.** Vilneci Pereira Nunes – Promotora de Justiça (MP/RS); Evandro Manuel da Silveira Gomes – Promotor de Justiça (MP/DFT). **Objetivos: Curitiba/PR:** 22 (vinte e duas) Promotorias de Justiça Criminais, Promotoria de Justiça da Auditoria Militar, 02 (duas) Promotorias de Justiça do Trânsito e 02 (duas) Promotorias de Justiça da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Precatórias.

**Equipe 9.** Bárbara Elise Heise – Promotora de Justiça (MP/SC); Ernani de Menezes Vilhena Júnior – Promotor de Justiça (MP/SP). **Objetivos: Curitiba/PR:** 10 (dez) Promotorias de Justiça Especializadas, 06 (seis) Promotorias de Justiça do Juizado Especial Criminal, Promotoria de Justiça de Saúde e Núcleo de Apoio às Vítimas de Estupro.

**Equipe 10.** Darlan Benevides de Queiroz – Promotor de Justiça (MP/AM); Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira – Promotora de Justiça (MP/DFT). **Objetivos: São José dos Pinhais/PR:** 07 (sete) Promotorias de Justiça; **Colombo/PR:** 06 (seis) Promotorias de Justiça; **Almirante Tamandaré/PR:** 04 (quatro) Promotorias de Justiça; **Santa Felicidade/PR:** Promotoria de Justiça Regional; **Capão Raso/PR:** Promotoria de Justiça Regional; CIC.

**Equipe 11.** Éverson Antônio Pini – Promotor de Justiça (MP/RO); André Antônio Camargo Lorenzoni – Promotor de Justiça (MP/MS). **Objetivos: Curitiba/PR:** 09 (nove) Centros de Apoio Operacional – CAOP: Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa Portadora de Deficiência; Criança e do Adolescente e da Educação; Cíveis, Falimentares, de Liquidações Extrajudiciais, das Fundações e Terceiro Setor; Proteção ao Patrimônio Público e à Ordem Tributária; Criminais do Júri e de Execuções Penais; Proteção aos Direitos Humanos; Habitação e Urbanismo.

**Equipe 12.** Franke Soares Rosa – Promotor de Justiça (MP/CE); Edmar Gomes Machado – Procurador Regional da República (MPF). **Objetivos: Ponta Grossa/PR:** 16 (dezesesseis) Promotorias de Justiça; **Campo Largo/PR:** 03 (três) Promotorias de Justiça; **Araucária/PR:** 03 (três) Promotorias de Justiça.

**Equipe 13.** Odair Tramontin – Promotor de Justiça (MP/SC); Marcus Antonius da Silva Leite – Promotor de Justiça (MP/PB). **Objetivos: Curitiba/PR:** 07 (sete) Promotorias de Justiça Cíveis, 08 (oito) Promotorias de Justiça da Família, Promotoria de Justiça da Turma Recursal, 02 (duas) Promotorias de Justiça da Infância, Promotoria de Justiça de Registros Públicos e 02 (duas) Promotorias de Justiça da Fazenda.

**Equipe 14.** Assis Marciel Kretzer – Promotor de Justiça (MP/SC); Abiael Franco Santos – Procuradora Regional do Trabalho (MPT). **Objetivos: Londrina/PR:** Promotorias de Justiça, 04 (quatro) Ofícios da Procuradoria do Trabalho no Município e 06 (seis) Ofícios da Procuradoria da República no Município.

**Equipe 15.** Fernando Gomes Rosa – Promotor de Justiça (MP/GO); Marcos Tadeu Rioli – Promotor de Justiça (MP/SP). **Objetivos:** Promotorias de Justiça de Londrina/PR, Astorga/PR e Jacarezinho/PR.

**Equipe 16.** Railson Américo Barbosa de Oliveira – Promotor de Justiça (MP/DFT); Claytton Ricardo de Jesus Santos – Procurador da República (MPF). **Objetivos: Maringá/PR:** 23 (vinte e três) Promotorias de Justiça, GAECO, 02 (dois) Ofícios da Procuradoria do Trabalho no Município e 04 (quatro) Ofícios da Procuradoria da República no Município.

**Equipe 17.** Ricardo Alexandre Soares Marques Vieira – Promotor de Justiça (MP/MT); Carlos Bruno Ferreira da Silva – Procurador da República (MPF). **Objetivos: Cascavel/PR:** 15 (quinze) Promotorias de Justiça, GAECO, 02 (dois) Ofícios da Procuradoria do Trabalho no Município e 03 (três) Ofícios da Procuradoria da República no Município.

**Equipe 18.** José Carlos Fernandes Júnior – Promotor de Justiça (MP/MG); Júlio César de Castilhos Oliveira Costa – Procurador da República (MPF). **Objetivos: Foz do Iguaçu/PR:** 15 (quinze) Promotorias de Justiça, GAECO, 02 (dois) Ofícios da Procuradoria do Trabalho no Município e 09 (nove) Ofícios da Procuradoria da República no Município.

**Equipe 19.** Luís Paulo Villafañe Gomes Santos – Procurador do Trabalho (MPT); Levi Scatolin – Procurador Regional do Trabalho (MPT). **Objetivos: Curitiba/PR:** 16 (dezesesseis) Ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho com atuação em 1ª instância e 11 (onze) Ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho com atuação em 2ª instância.

**Equipe 20.** Stella Fátima Scampini – Procuradora Regional da República (MPF); Osmar Machado Fernandes – Procurador de Justiça Militar (MPM). **Objetivos: Curitiba/PR:** 22 (vinte e dois) Ofícios da Procuradoria da República e 02 (dois) Ofícios da Promotoria de Justiça Militar.



**Coordenação:** Fernando da Silva Comin – Promotor de Justiça (MP/SC); Luis Paulo Villafañe Gomes Santos – Procurador do Trabalho (MPT); João Barbosa Lima e Joaquim Elias de Sousa Neto – Servidores.

**Atendimento ao Público:** Fábio Corrêa Lara, Gabriela Machado Pais, Márcio Roberto Bastos França e Roberta Stella Fernandes de Oliveira – Servidores.

**Auditoria Administrativa:** Adauto Viccari Júnior, Dina Quintas Colares Araújo, Raphael de Almeida Nunes e Rodrigo Otávio Rocha Barbosa – Servidores.

**Auditoria Tecnologia da Informação:** Fábio Massahiro Kosaka – Procurador do Trabalho (MPT); Welder Pinheiro Luz – Servidor.

**Comunicação Social:** Déborah de Vasconcelos Torres – Servidor.

## ÁREA INSTITUCIONAL

### 3. O MPM NO ESTADO DO PARANÁ

3.1. Função do Ministério Público Militar. O Ministério Público Militar (MPM) é um dos ramos do Ministério Público da União (MPU) e, segundo o art. 116 da Lei Complementar nº 75/93, exerce as seguintes atribuições perante os órgãos da Justiça Militar da União: a) promover privativamente a ação penal pública; b) promover a declaração de indignidade ou de incompatibilidade para o oficialato; c) manifestar-se em qualquer fase do processo, acolhendo solicitação do juiz ou por si a iniciativa, quando entender existente interesse público que justifique a intervenção. Além dessas, tem as prerrogativas de requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial-militar, podendo acompanhá-los e apresentar provas, bem como exercer o controle externo da atividade da polícia judiciária militar.

3.2. **Representações do MPM na Federação.** O MPM mantém representações em 12 (doze) unidades da Federação (Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Pernambuco, Amazonas, Minas Gerais, Ceará, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Pará e Distrito Federal), sendo que no Rio Grande do Sul há representação em três municípios: Porto Alegre, Bagé e Santa Maria. As Procuradorias da Justiça Militar (PJM) atuam em primeira instância com seus Promotores e Procuradores da Justiça Militar, os quais oficiam perante as Auditorias Militares Federais, com atribuições exclusivamente criminais previstas na Constituição Federal, Lei Complementar e Estatutos pertinentes, atuando judicial e extrajudicialmente.

3.3. **O MPM no Estado do Paraná.** O MPM atua no Estado do Paraná por intermédio da PJM de Curitiba (PJM/Curitiba), com atuação perante a 5ª Circunscrição Judiciária Militar, com jurisdição sobre os Estados do Paraná e Santa Catarina, e que possui 01 (uma) Auditoria Militar.

### 4. ESTRUTURA FÍSICA

4.1. PJM/Curitiba. A PJM/Curitiba está instalada em imóvel próprio, situado na Rua Lange de Morretes, nº 648, Jardim Social, Curitiba/PR, possuindo área útil de 497,5 m<sup>2</sup>, em prédio com dois pavimentos. Possui, no 2º andar, 04 (quatro) gabinetes todos com banheiro privativo, além de hall e antessala que funciona como biblioteca, a qual conta com acervo de 366 (trezentos e sessenta e seis) obras. No 1º andar possui recepção, área de circulação, 02 (dois) banheiros, 02 (duas) salas para as secretarias administrativa e processual e sala para tomada de depoimentos. Há, ainda, prédio anexo onde estão instaladas a copa, o arquivo, e os setores de transportes e informática. Não possui auditório. Possui estacionamento externo, com vagas para os **veículos oficiais, dos membros, dos servidores e visitantes.**



*Ilustração 1: Fachada*



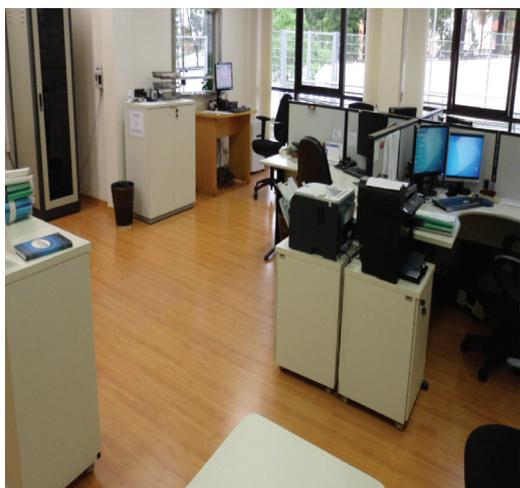
*Ilustração 2: Estacionamento - vista externa*



*Ilustração 3: Gabinete de membro*



*Ilustração 4: Gabinete de membro*



*Ilustração 5: Secretaria processual*



*Ilustração 6: Secretaria administrativa*



Ilustração 7: Estanta com acervo bibliográfico

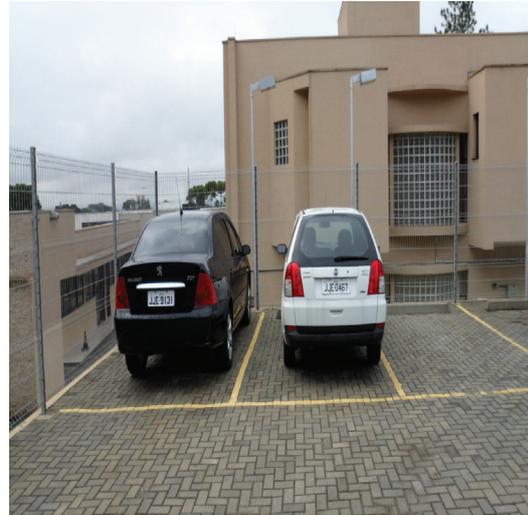


Ilustração 8: Estacionamento - veículos oficiais

4.1.1. A unidade informou que há previsão de obra para instalação de cobertura no estacionamento para os veículos oficiais e dos membros, com licitação já homologada e adjudicada.

4.1.2. **Constatação da auditoria.** A auditoria constatou a necessidade de apresentação das providências e medidas adotadas para saneamento das desconformidades apontadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná no ofício nº 93/14, expedido em 11/09/2014, após vistoria realizada no edifício-sede da PJM/Curitiba.

## 5. ESTRUTURA DE PESSOAL

5.1. Distribuição dos membros por cargo. A tabela abaixo mostra a distribuição dos membros da PJM/Curitiba por cargo:

NOME	CARGO
Rejane Batista de Souza Barbosa	Procuradora da Justiça Militar
André Luiz de Sá Santos	Promotor da Justiça Militar
Alexandre Reis de Carvalho	Promotor da Justiça Militar

5.1.1. O Promotor da Justiça Militar Alexandre Reis de Carvalho encontra-se lotado provisoriamente em Brasília/DF, onde exerce a função de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral da Justiça Militar.

5.2. **Quadro geral de membros, servidores e serviços auxiliares.** A estrutura de pessoal das unidades do MPM é a seguinte:

	PJM/Curitiba
<b>Membros</b>	
Procurador da Justiça Militar	1

Promotor da Justiça Militar	2
Servidores	
<b>Efetivos</b>	<b>10</b>
Comissionados sem vínculo efetivo	1
Efetivos c/ cargo comissão	1
Efetivos c/função confiança	7
Cedidos à disposição do MPM	2
<b>Estagiários</b>	
Estagiários nível superior	3
<b>TOTAL GERAL (*)</b>	<b>19</b>

(\*) Do total são excluídos os servidores efetivos com cargo em comissão e função de confiança, eis que já contabilizados nos campos de servidores efetivos de nível superior e médio

**5.2.1. Controle de ponto.** O controle de ponto dos servidores é controlado por meio de sistema eletrônico de identificação biométrica.

**5.2.2. Estagiários.** No âmbito do MPM, os estagiários contam com seguro e as suas atividades, remuneração e seleção são regulados pela Portaria PGJM nº 105, de 12/04/2011.

## 6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABALHO DOS PROCURADORES

**6.1. Membros entrevistados.** Foi entrevistado pela equipe de inspeção o Promotor da Justiça Militar André Luiz de Sá Santos.

**6.1.1. Membros não entrevistados.** A Procuradora da Justiça Militar Rejane Batista de Souza Barbosa, por ocasião da inspeção, encontrava-se em gozo de férias.

**6.2. Quadro geral de informações sobre os membros.** A tabela a seguir consolida as informações inerentes aos membros entrevistados:

MEMBRO	DATA EM QUE ASSUMIU O ÓRGÃO	RESIDÊNCIA NA COMARCA	EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	PERÍODO EM QUE CUMPRE EXPEDIENTE
André Luiz de Sá Santos	Set/1997	Sim (v.6.2.1)	Não	De 10h00 às 18h00, diariamente, com intervalo para refeição.

**6.2.1.** Informou residir no município de Pinhais/PR, na região metropolitana de Curitiba/PR.

**6.3. Exercício da advocacia.** O membro entrevistado declarou não exercer a advocacia.

**6.4. Cursos de aperfeiçoamento.** O membro entrevistado informou não cursar cursos de aperfeiçoamento no momento.

**6.5. Atendimento ao público/advogados.** Relativamente ao atendimento ao público e advogados, o membro entrevistado esclareceu que atende, se necessário, no próprio gabinete.

## 7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE MEMBROS

**7.1. Repartição de atribuições e distribuição.** A repartição de atribuições e distribuição dos feitos judiciais e extrajudiciais nas PJMs obedece aos critérios fixados pelas Resoluções n.ºs 64/2010 e 71/2012, do Conselho Superior do MPM (CSMPM), sendo efetuada automaticamente por meio eletrônico, consoante sequencial do recebimento dos autos, e de forma paritária entre os membros.

## 8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL

### 8.1. DR<sup>a</sup> REJANE BATISTA DE SOUZA BARBOSA

**8.1. Movimentação de processos judiciais.** No período de setembro/2013 a agosto/2014, a Dr<sup>a</sup> Rejane Batista de Souza Barbosa teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	0	6	10	5	1	5	15	19	17	19	25	18	-
DISTRIBUÍDOS	45	54	39	32	51	71	81	51	66	50	102	72	714
DEVOLVIDOS	39	50	44	36	47	61	77	53	64	44	109	76	700
SALDO	6	10	5	1	5	15	19	17	19	25	18	14	-
AUDIÊNCIAS	11	16	7	9	0	0	19	39	16	0	24	5	146
RECURSOS INT.	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3

### 8.2. DR. ANDRÉ LUIZ DE SÁ SANTOS

**8.2. Movimentação de processos judiciais.** No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Dr. André Luiz de Sá Santos teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	8	6	11	10	14	14	13	18	20	27	24	8	-
DISTRIBUÍDOS	44	37	32	31	37	74	51	36	58	59	68	54	581
DEVOLVIDOS	46	32	33	27	37	75	46	34	51	62	84	46	573
SALDO	6	11	10	14	14	13	18	20	27	24	8	16	-
AUDIÊNCIAS	15	1	6	8	2	15	3	0	14	11	8	7	90
RECURSOS INT.	1	0	0	0	0	2	0	0	0	1	1	0	5

### 8.3. DR. JORGE CÉSAR DE ASSIS (ATÉ JANEIRO/2014)

**8.3. Movimentação de processos judiciais.** No período de setembro/2013 a janeiro/2014, o Dr. Jorge César de Assis teve a seguinte movimentação de processos judiciais:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	2	2	2	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-

DISTRIBUÍDOS	16	16	12	10	13	-	-	-	-	-	-	-	67
DEVOLVIDOS	16	16	11	10	16	-	-	-	-	-	-	-	69
SALDO	2	2	3	3	0	-	-	-	-	-	-	-	-
AUDIÊNCIAS	12	6	1	1	14	-	-	-	-	-	-	-	34
RECURSOS INT.	2	2	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	4

## 9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE

**9.1. Quadro geral de produtividade.** A tabela abaixo permite visualizar, no período de maio/2013 a maio/2014, a produtividade dos membros no tocante a ações propostas, recursos interpostos, contrarrazões apresentadas, recomendações, acompanhamento e requisição de inquéritos policiais militares (IPMs) e inspeção a estabelecimentos carcerários.

MEMBRO	Ações propostas	Recursos/contrarrazões	Recomendações	Acompanh. / Requisição de IPMs	Inspeção est. carcer.
Rejane Batista de Souza Barbosa	28	3 / 3	0	2	13
André Luiz de Sá Santos	34	5 / 6	0	0	28
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>	<b>8 / 9</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>41</b>

## 10. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS – ANÁLISE DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO FÍSICA

### 10.1. DR<sup>a</sup> REJANE BATISTA DE SOUZA BARBOSA

**10.1. Em verificação física e análise documental constatou-se:** a) não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo para manifestação excedido; b) relativamente aos procedimentos extrajudiciais apurou-se o seguinte:

NF	1-47.2014.1501	Instaurado em 13/01/2014. Não convertido em PIC no prazo de trinta dias, mas com prorrogações sucessivas no prazo de 90 dias, comunicadas à CCR. Última prorrogação de noventa dias em 14/07/2014. Conclusos com o membro substituto desde 05/09/2014.
NF	46-73.2014.1501	Instaurado em 24/02/2014. Não convertido em PIC no prazo de trinta dias, mas com prorrogações sucessivas no prazo de 90 dias, comunicadas à CCR. Última prorrogação de noventa dias em 25/08/2014. Conclusos com o membro substituto desde 18/09/2014.
NF	65-15.2014.1501	Instaurado em 26/03/2014. Não convertido em PIC no prazo de trinta dias, mas com prorrogações sucessivas no prazo de 90 dias, comunicadas à CCR. Última prorrogação de noventa dias em 24/06/2014. Último despacho em 04/09/2014. Aguarda diligências.
NF	66-63.2014.1501	Instaurado em 26/03/2014. Não convertido em PIC no prazo de trinta dias, mas com prorrogações sucessivas no prazo de 90 dias, comunicadas à CCR. Última prorrogação de noventa dias em 26/06/2014. Último despacho em 04/09/2014. Aguarda diligências.
NF	73-11.2014.1501	Instaurado em 14/07/2014. Não convertido em PIC no prazo de trinta dias. Despacho do membro substituto em 16/09/2014. Aguarda diligências.
NF	78-57.2014.1501	Instaurado em 24/07/2014. Não convertido em PIC no prazo de trinta dias. Último despacho do membro substituto em 23/09/2014. Aguarda diligências.

De acordo com a assessoria, as NFs são convertidas em PIC apenas quando formado o convencimento pela Procuradora acerca da verossimilhança da notícia, que justifique a investigação penal, havendo muitas vezes necessidade de diligências preliminares. As NFs acabam seguindo o mesmo trâmite dos PIC's, inclusive com prorrogações de prazo a cada noventa dias, comunicadas à CCR, através do sistema GAIUS. O mesmo ocorre com os arquivamentos, que podem, conforme faculta a legislação, ser arquivados na Justiça ou com homologação pela CCR.

## 10.2. DR. ANDRÉ LUIZ DE SÁ SANTOS

10.2. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** não havia processo judicial ou inquérito policial com prazo de conclusão superior a 30 (trinta) dias ou prazo para manifestação excedido; **b)** relativamente aos procedimentos extrajudiciais apurou-se o seguinte:

PI	58-94.2013.1501	Instaurado em 02/09/2013. Esteve na Organização Militar para cumprimento de diligências, durante o período de 30/04 a 16/09/2014. Após o retorno, em 17/09/2014, comunicada a prorrogação de prazo por mais de noventa dias à CCR.
NF	2-95.2014.1501	Instaurado em 14/01/2014, não convertido em PIC no prazo de trinta dias, mas com prorrogações de prazo comunicadas à CCR a cada 90 dias. Conclusos ao membro desde 22/08/2014.
NF	47-24.2014.1501	Instaurado em 24/02/2014, não convertido em PIC no prazo de trinta dias, mas com prorrogações de prazo comunicadas à CCR a cada noventa dias. Última prorrogação de prazo em 25/08/2014. Conclusos com o Procurador desde 26/08/2014.
NF	67-14.2014.1501	Instaurado em 02/04/2014, não convertido em PIC no prazo de trinta dias, mas com prorrogações de prazo comunicadas à CCR a cada noventa dias. Última prorrogação em 03/07/2014. Último despacho em 16/09/2014. Aguarda diligência.
NF	72-60.2014.1501	Instaurado em 28/04/2014, não convertido em PIC no prazo de trinta dias, mas com prorrogações de prazo comunicadas à CCR a cada noventa dias. Última prorrogação em 28/07/2014. Último despacho em 16/09/2014. Aguarda diligência.
NF	83-06.2014.1501	Instaurada em 01/09/2014. Último despacho em 16/09/2014. Aguarda diligência.

Segundo informado, as NFs são convertidas em PIC apenas quando formado o convencimento pelo Promotor acerca da verossimilhança da notícia, que justifique a investigação penal, havendo muitas vezes necessidade de diligências preliminares. As NFs acabam seguindo o mesmo trâmite dos PIC's, inclusive com prorrogações de prazo a cada noventa dias, comunicadas à CCR, através do sistema GAIUS. O mesmo ocorre com os arquivamentos, que podem, conforme faculta a legislação, ser arquivados na Justiça ou com homologação pela CCR.

## 11. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

### 11.1. SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES

11.1.1. Normatização pelo CNMP das inspeções nas prisões militares, o que já está sendo providenciado pela respectiva Comissão do CNMP (Dr. André Luiz de Sá Santos)

### 11.2. EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

11.2.1. O membro foi um dos pioneiros nas execuções das inspeções carcerárias, inclusive com instauração de procedimento próprio, que é homologado pela CCR e pelo PGJM, com cópia para a Corregedoria (Dr. André Luiz de Sá Santos)

## ÁREA ADMINISTRATIVA

### 12. FINANÇAS E CONTABILIDADE

**12.1. Finanças e controle.** O MPM conta com o sistema SIAFI para o registro e gerenciamento das suas informações orçamentárias e financeiras que são centralizadas na Procuradoria-Geral da Justiça Militar (PGJM) em Brasília/DF. O sistema informatizado controla e registra todas as movimentações financeiras de forma integrada com o orçamento, além de permitir consulta e lançamentos em tempo real. Sua utilização é normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

**12.2.** Todas as despesas relativas à PJM/Curitiba são processadas e pagas em Brasília/DF. A unidade executa despesas apenas por meio de suprimento de fundos para cobrir gastos de pequeno valor e eventuais.

### 13. FOLHA DE PAGAMENTO

**13.1. Folha de pagamento.** A folha de pagamento do MPM é centralizada na sede do órgão em Brasília.

**13.2. Sistema.** O MPM utiliza sistema informatizado para controle e elaboração da folha de pagamento dos membros e servidores, denominado Sistema de Gestão de Pessoas (MENTORH) adquirido da empresa OSM Consultoria e Sistemas Ltda. O acesso ao sistema é restrito aos usuários previamente cadastrados.

**13.3. Exercício de função e/ou cargo em comissão por membro.** No âmbito da PJM/Curitiba não há pagamento de função e/ou cargo comissionado aos membros lotados.

**13.4. Auxílio-moradia.** O órgão informou que os membros lotados na PJM/Curitiba não receberam auxílio-moradia até 15/09/2014, término da vigência da Portaria PGR/MPU nº 652/13.

**13.5. Diárias.** No exercício de 2013 houve pagamento de diárias no montante de R\$ 49.640,49 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).

**13.6. Parcela Autônoma de Equivalência.** Foram pagos nos exercícios de 2012 e 2013 valores referentes à Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) a membros. Registre-se que os critérios de cálculo e a forma de pagamento da PAE no MPM, seguem orientação dada aos ramos do MPU, e estão sendo objeto de análise e estudo pela Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF-CNMP), e, posteriormente poderão ser submetidas ao Plenário do CNMP.

**13.7.** Todas as informações relativas à remuneração e auxílios recebidos por membros e servidores do MPM são disponibilizadas no portal da transparência ([www.mpm.mp.br](http://www.mpm.mp.br)), tendo por filtro de consulta a respectiva matrícula, em conformidade com a Resolução CNMP nº 86/2012.

### 14. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

**14.1. Almojarifado e patrimônio.** Todo o sistema de controle de materiais de consumo (almojarifado) e bens patrimoniais é centralizado em Brasília. A PJM/Curitiba mantém estoque mínimo de material de



consumo para cobrir suas necessidades diárias. O material é acondicionado em local reservado. Os bens patrimoniais são adquiridos e tombados em Brasília/DF. O órgão possui norma interna, Portaria PGJM nº 274, de 20/11/2013 que normatiza a gestão de bens permanentes no âmbito do MPM.

## 15. VEÍCULOS

**15.1. Controle do uso de veículos.** O MPM adota as normas de utilização dos veículos oficiais expedidas pelo PGR no âmbito do MPU, observadas as peculiaridades locais. São realizados controles diários de todas as saídas de cada veículo oficial.

## ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 16. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A inspeção na área de Tecnologia da Informação (TI) foi realizada em 23/09/2014. Na unidade inspecionada não existe um setor estruturado de TI, apenas um técnico de informática responsável pelo atendimento ao usuário. Nesse contexto, as informações abaixo elencadas foram prestadas pelo técnico de informática, Sr. Carlos Eduardo Shiniti Matuzaki, e confirmadas pela equipe de inspeção durante a visita realizada nos diversos setores.

**16.1.** Existe ato prevendo normas de utilização dos recursos de TI?

(  ) Sim                      (  ) Não

A unidade inspecionada segue os preceitos de dois atos normativos expedidos pela PGJM. No MPM existe uma rotina institucionalizada de ciência das portarias citadas, inclusive com aceite formal, no momento em que o usuário solicita as permissões de acesso à rede e ao correio eletrônico.

**16.2.** Existem providências implementadas contra o risco de perda de dados (backup/cópia de segurança)? Em caso positivo, descrever o procedimento adotado nos órgãos situados na capital e no interior.

(  ) Sim                      (  ) Não

Na unidade inspecionada é utilizado o software Cobian Backup, cuja cópia de segurança é armazenada em disco rígido externo. A rotina prevê backup diário incremental e semanal completo. Quando a capacidade do disco é esgotada, os dados são extraídos para mídias de DVD, que permanecem guardadas na sala do técnico de informática. De maneira remota, o backup de documentos do servidor de arquivos é realizado pelo Departamento de Tecnologia da Informação da PGJM (DTI/PGJM).

**16.3.** Existe procedimento de proteção contra a ação de “vírus de computador”?

(  ) Sim                      (  ) Não

A solução adotada é nacional com o software McAfee VirusScan Enterprise, instalado em todas as estações de trabalho e notebooks funcionais. O procedimento de atualização é centralizado no DTI/PGJM.

**16.4.** Existem normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos utilizados, especialmente sobre o CPD (por ex.: está instalado em sala cofre, possui ar-condicionado redundante, mantém controle e alerta de temperatura)?

(  ) Sim                      (  ) Não

Na unidade inspecionada não há CPD. Existe um servidor de arquivos local, localizado na sala do técnico de informática. No prédio principal, há uma estante que acomoda um switch de distribuição, um modem de telefonia e um roteador da operadora, dentro da Secretaria Processual. Junto com os equipamentos foi avistado

caixas de papelão vazias. Além disso, há também um switch localizado na sala do técnico de informática, responsável pela distribuição dos serviços no prédio anexo, cujo cabeamento não estava totalmente organizado.



*Ilustração 9: Switch prédio principal*



*Ilustração 10: Switch prédio anexo*



*Ilustração 11: Servidor de arquivos*

## ATENDIMENTO AO PÚBLICO

---

### 17. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

**17.1.** Durante os trabalhos de inspeção foram realizados atendimentos ao público, oportunidade em que integrantes da equipe da Corregedoria Nacional reduziram a termo notícias de fato, além de terem respondido dúvidas da coletividade e encaminhado aos órgãos competentes as matérias que exorbitavam a atribuição do CNMP.

**17.2.** No Paraná foram lavrados 02 (dois) Termos de Atendimento, nenhum dos quais referia-se à atuação de membros, servidores ou unidades do MPM no Estado.

## MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS

### 18. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E MEMBROS INSPECIONADOS

**18.1.** Considerando os dados colhidos durante a realização da inspeção na unidade do MPM no Estado do Paraná, foi elaborado Relatório Preliminar do qual foi dada ciência à unidade e membros inspecionados.

**18.2.** Sem prejuízo da apresentação de quaisquer outros esclarecimentos que as unidades e membros inspecionados entendessem necessários, o Corregedor Nacional **FACULTOU** a manifestação sobre questões específicas, conforme indicações e manifestações a seguir descritas.

**18.2.1. Ao Procurador-Geral da Justiça Militar** sobre as constatações verificadas no item 16.4, especificamente para que se manifestasse sobre a disponibilização de um espaço adequado para acomodação dos equipamentos de rede de informática

**18.2.2. MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR.** O Procurador-Geral da Justiça Militar, por meio do ofício nº 05/PGJM/MPM, de 06 de fevereiro de 2015, prestou os seguintes esclarecimentos: *“No que se refere à disponibilização de espaço adequado para acomodação dos equipamentos de rede, pontua-se, inicialmente, que a sala em questão não deve ser considerada um Centro de Processamento de Dados-CPD, uma vez que possui apenas a finalidade de abrigar o racha dos equipamentos de rede (switches) e um servidor de rede responsável por prover alguns serviços básicos, como a autenticação de usuário e o armazenamento de arquivos. Os serviços de TI do MPM são centralizados no Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), da PGJM, em Brasília, inexistindo uma área específica em cada Procuradoria para este fim. Infoma-se, ainda, que os serviços providos pelo servidor de rede localizado na Procuradoria são redundantes, sendo providos também por meio dos equipamentos localizados no DTI. Na PJM/PR há somente um Técnico de Informática, cujas funções restringem-se basicamente ao atendimento ao usuário e suporte da infraestrutura local. Portanto, diante das características supramencionadas, considerando-se que o local não constituiu um CPD, entende-se não serem necessários os demais recursos que o compõem, como sistemas de segurança, medição de temperatura, dentre outros. Em tempo, informa-se que foram retiradas as caixas do local e o cabeamento do switch localizado na sala foi organizado, bem como o responsável foi orientado a manter a sala sempre limpa e organizada”.*

**18.2.3. A Procuradora-Chefe da PJM/Curitiba** sobre as constatações mencionadas no item 4.1.2, referentes às desconformidades apontadas pela vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros no edifício-sede da PJM, bem como em relação às observações realizadas pela equipe de inspeção na sala onde abriga os equipamentos de informática, item 16.4.

**MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORA-CHEFE DA PJM/Curitiba.** A Procuradora-Chefe da PJM/Curitiba, por meio do ofício nº 107/15/PJM/Curitiba/PR, de 04 de fevereiro de 2015, esclareceu ambos os pontos solicitados nos seguintes termos: a) *“informo que as desconformidades apontadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná no Ofício nº 93/14 foram, em parte, sanadas pela Secretaria Administrativa, a saber: 1) instalação de 01 (um) extintor AP 10 litros entre a sala de informática e o refeitório, a 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura e respectiva sinalização vertical e horizontal; 2) instalação de sinalização de emergência conforme NPT20. Entre tanto as desconformidades abaixo elencadas, ainda dependem da intervenção da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, uma vez que esta Procuradoria de Justiça não é unidade gestora. A solicitação para o atendimento destas demandas foi realizada através do Ofício 949/14-ADM/PJM/CURITIBA/PR, de 11 de setembro de 2014 e aguarda a decisão da Procuradoria-Geral para a sua efetivação: 1) colocação do botijão de gás (P-13 kg), em abrigo resistente ao*

fogo e ao lado externo da edificação; 2) instalação de corrimã sem cantos vivos, em ambos os lados da escadaria principal, conforme NBR 9077/93, ou conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros; 3) Instalação de bloco de iluminação de emergência conforme norma do Corpo de Bombeiros; 4) Instalação de piso antiderrapante nas escadas e rampas ou dispositivo que compra tal função”; b) quanto ao item 16.4, “informamos que as caixas de papelão vazias haviam sido deixadas pelos funcionários da EMBRATEL, em razão de serviço realizado no dia 19 de setembro de 2014, circunstância que não foi observada pelos servidores da Procuradoria para que fosse realizado o devido descarte. No que diz respeito à desorganização do cabemanejo na sala de informática, o servidor responsável providenciou a devida adequação, conforme demonstram as fotografias que seguem em anexo.”.

**18.2.4.1.** O Procurador-Geral da Justiça Militar, em sua manifestação, esclareceu, ainda, a questão referente ao item 4.1.2, informado que “se encontra em andamento neste Ministério Público Militar a instrução de processo para a contratação de empresa para a elaboração dos projetos de prevenção e combate à incêndio, conforme necessidade apontada no relatório do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. O projeto a ser elaborado adequará as instalações às necessidades de segurança da edificação e contemplará a correção das inconformidades apontadas no relatório”.

**18.2.5.** À Procuradora da Justiça Militar Rejane Batista de Souza Barbosa e ao Promotor da Justiça Militar André Luiz de Sá Santos sobre algumas Notícias de Fato em tramitação, porém sem conversão em Procedimento de Investigação Criminal-PIC, item 10.1, “b” e 10.2, “b”, respectivamente.

**18.2.6. MANIFESTAÇÃO DA Procuradora da Justiça Militar Rejane Batista de Souza Barbosa e do Promotor da Justiça Militar André Luiz de Sá Santos.** Por intermédio dos Ofícios n.ºs 120/15-GAB/PJM/Curtiba/PR e 121/15-GAB/PJM/Curtiba/PR, datados de 04 de fevereiro de 2015, e ambos com o mesmo teor, esclareceram que o item “diz respeito a procedimentos extrajudiciais que não foram convertidos em PIC-Procedimento Investigatório Criminal – dentro de 30 (trinta) dias. Cumpre-me esclarecer que, em casos tais, busca-se averiguar a verossimilhança dos fatos trazidos a conhecimento do MPM antes de se proceder à instauração do Procedimento Investigatório Criminal propriamente dito. É frequente, no âmbito desta Regional, a ocorrência de Representações anônimas, e de muitas outras que, ainda que identificadas, vêm desacompanhadas de quaisquer elementos de prova, por isso a necessidade de realização de diligências preliminares. Ressalto, contudo, que o trâmite dessas Notícias de Fato é praticamente idêntico ao dos Procedimentos Investigatórios Criminais no que concerne ao seu registro, distribuição e controle dos prazos e comunicação de eventuais prorrogações, e também quanto ao seu desfecho, que se dá nos moldes do artigo 14, parágrafo único, da Resolução n.º 51/CSMPM, de 29 de novembro de 2006. Encaminho, anexo, extratos do andamento dos procedimentos extrajudiciais que nesta Procuradoria se encontravam por ocasião da inspeção ora tratada”.

## CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

---

### 19. CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

**19.1.** A Corregedoria Nacional considera que todos os pontos levantados durante a inspeção, tanto na área institucional como na área administrativa, foram satisfatoriamente respondidos, tanto pelo Procurador-Chefe da PJM/Curitiba, como pelos demais membros do Ministério Público Militar no Estado do Paraná.

**19.2.** Quanto à área de Tecnologia da informação. A manifestação da unidade inspecionada quanto ao item 16.4 corrobora e complementa as anotações da equipe de inspeção. Esclarece, ainda, que duas impropriedades já foram sanadas. Nada obstante, cabe ressaltar que, embora as Procuradorias de Justiça Militar, como a de Curitiba, não possuam um Centro de Processamento de Dados (CPD), conforme apontado nesse relatório, o regular funcionamento dos equipamentos ali instalados são essenciais para o pleno desenvolvimento das atividades. Assim, manter o switch e o servidor de rede protegidos contra qualquer tipo de violação ou acidentes, torna-se necessário. Nesse contexto, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Geral de Justiça Militar** para que providencie a acomodação dos equipamentos de tecnologia da informação em uma sala dedicada. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Geral informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

### 20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**20.1.** Antes de concluir este Relatório, cabe deixar consignada a total colaboração da unidade do MPM inspecionada, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

**20.2.** A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do CNMP e a inestimável colaboração, empenho e dedicação de todos os membros auxiliares, técnicos e servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília, 29 de julho de 2015.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Corregedor Nacional do Ministério Público